Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA N° 1 , DE 2023 A EMENDA N°01, DE 2023 AO PROJETO DE LEI N° 28, DE 2023.

(Proponentes: Vereador Alécio Espínola/PSC e Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/04/23
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do art. 2°, do Projeto de Lei n° 28, de 2023, que passa a vigorar a com a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão se credenciar Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Policiais Rodoviários Estadual e Federal, ativos e da reserva, Militar da Reserva, Policiais Penais Estadual e Federal, Guardas e Seguranças Legislativos e Guardas Municipais e Patrimoniais, os quais prestarão serviço de segurança nas Escolas Municipais de Cascavel, fora do seu horário normal de serviço.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de abril de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificativa

A presente emenda objetiva ampliar o quadro de profissionais de Segurança Pública que poderão participar da Ação Emergencial de Reforço de Segurança nas Escolas Municipais de Cascavel, fora do seu horário normal de serviço, incluindo os Guardas Municipais e Patrimoniais.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente emenda.